

# Pensando a universidade após os tempos neoliberais

**Prof. Joares Guimaraes**

*O exame da proposta inicial do MEC para a reforma universitária e das contribuições críticas a ela dirigidas pelas entidades universitárias revela que a agenda neoliberal ficou para trás e um novo paradigma começa a ser construído.*

A leitura dos documentos "Reforma da educação superior – Reafirmando princípios e consolidando diretrizes de reforma da educação superior" do MEC, de 2 de agosto de 2004; *dossiê reforma universitária* publicado na revista *Teoria & Debate* nº 59 (contendo contribuições de governo, da Andifes e da Andes); bem como a contribuição da UNE "A reforma universitária que a UNE quer" torna nítido que está se gestando um novo período para a universidade brasileira. Esta reforma, pelo peso da universidade brasileira na formação da inteligência e da reflexão nacionais, é decisiva para a formação de uma nova cultura republicana.

O primeiro e fundamental mérito do documento do MEC, ao revés do paradigma neoliberal, é estabelecer com clareza que "a educação é um bem público e direito básico e universal dos cidadãos, devendo ser entendida enquanto fator estratégico para a nação, para a valorização de seu passado, fortalecimento de seu presente e criação de seu futuro". Esta retomada do sentido público da universidade brasileira desdobra-se em cinco direções:

1) é reafirmada "a gratuidade nas Instituições do Sistema Público Federal". Como se sabe, a introdução do ensino pago é central nas propostas que têm como matriz original o Banco Mundial.

2) ao propor uma aplicação vinculada da receita federal sob a forma de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior. Propõe-se que a este fundo não se apliquem contingenciamento ou qualquer desvinculação de recursos orçamentários. Busca-se aqui proteger a universidade pública da dinâmica de ajustes fiscais que, incidindo sobre os gastos sociais da União, desestabilizaram de forma permanente nos anos 1990 o seu funcionamento. É uma reivindicação antiga e central dos setores comprometidos com o ensino superior público, cuja qualidade, no documento do MEC, "deve ser referência para todo o sistema".

3) a "implantação de um sistema de avaliação/regulação que recupere na sua plenitude a capacidade do Estado de garantir padrões mínimos de qualidade e acompanhar e supervisionar o Sistema Federal de Ensino Superior". De acordo com o último censo do ensino superior, o número de estudantes matriculados em cursos de graduação em 2002 chegou a 3 milhões e 470 mil alunos, e mais de 80% deles na rede privada. Durante os anos FHC, foi privilegiada a expansão sem controle público das universidades privadas. A recuperação da capacidade de avaliação, supervisão e planejamento público nesta área é, pois, fundamental.

4) ao definir a necessidade de "dispositivos regulatórios que subordinem as fundações conveniadas com as instituições federais de ensino superior ao interesse público e às finalidades principais da universidade pública". Como diz o documento da UNE, o Projeto de Lei apresentado pelo governo Lula sobre inovação tecnológica "contém avanços se comparado à proposta inicial de FHC, principalmente no que tange às exigências de contrapartida das empresas, à limitação de tempo na licença do professor pesquisador e à proibição direta da remuneração da empresa ao pesquisador público. Além disso, todo e qualquer projeto de prestação de serviços deverá ser discutido e aprovado nos colegiados superiores das universidades. Essas mudanças em relação ao PL anterior, não só fortalecem a autonomia universitária como representam duro golpe nas fundações, que sobrevivem em grande medida da intermediação de contratos de prestação de serviços – os mesmos que se tornam dispensáveis com a nova Lei de Inovação".

5) tem uma importância especial a proposta de no mínimo 50% de aprovação por processo seletivo para alunos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, definindo-se, entre estes, cotas étnicas em acordo com índices regionais do IBGE. O mesmo critério seria aplicado gradativamente por curso, alcançando aqueles mais procurados e de profissionais mais bem remunerados. É um mecanismo indutor da valorização da escola pública de segundo grau, além de democratizador do acesso à universidade.

## **Autonomia, democracia e sentido nacional**

Em tempos de neoliberalismo dominante, o sentido nacional das políticas de governo foi deprimido no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento e de integração do país. As conseqüências destas opções para a universidade pública foram, de um lado, uma crise de seu significado histórico para o Brasil e, de outro, a formulação de projetos que visavam estabelecer ilhas de excelência em meio a universidades concebidas como meras reprodutoras de conhecimento. O discurso da autonomia incidia sobre esta crise de identidade, incentivando a relação com o mercado em detrimento das responsabilidades de Estado. É interessante que os governos liberais de FHC sequer tenham admitido a eleição direta para reitor. A lei 9.129/95 estabeleceu a nomeação dos reitores pelo presidente da República a partir de uma lista tríplice de eleitos. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por exemplo, viveu uma crise exemplar em função deste déficit democrático dos governos FHC.

O documento do MEC rompe com estas diretrizes neoliberais ao defender um sistema nacional de educação superior, ao vincular a “missão da educação superior ao desenvolvimento da Nação” e ao incorporar entre suas metas a de “redução das desigualdades regionais, sociais e étnico-culturais”. O item 3 do documento “A missão da educação superior no Brasil”, afirma, por exemplo: “Esta ampla missão da Instituição de Ensino superior está articulada com o projeto de uma nação livre e soberana, especialmente neste momento em que forças poderosas atuam no sentido de neutralizar o papel regulador do Estado e diluir suas responsabilidades sobre o bem comum”. Em geral, todas as propostas do documento visam “um ponto de equilíbrio entre a soberania popular e a autonomia do fazer acadêmico”. A expressão mais importante de seu compromisso com a democracia universitária é exatamente a defesa das eleições diretas para reitor. Interessante também a proposta de constituição para cada universidade de um Conselho Consultivo de Planejamento e Gestão, compostos por representantes de trabalhadores, empresários, profissionais liberais e servidores públicos da área de educação básica.

Este equilíbrio entre o princípio da soberania popular e da liberdade acadêmica é certamente algo delicado e que merece discussão. A proposição da atual presidente da Andes, Marina Barbosa Pinto, toma explícita e radicalmente o partido da “autonomia” em detrimento de uma maior regulação e controle do poder soberano. Defende que o artigo 207 da Constituição Federal, que dispõe sobre a autonomia universitária, é auto-aplicável e não cabe ser restringida por lei ordinária. Critica, por exemplo, o fato do documento do MEC estabelecer que o fundo de desenvolvimento para cada administração universitária deveria elaborar até 60 dias após ser empossada. Coloca-se assim nitidamente avessa a uma regulação federal do sistema, ao mesmo tempo em que acusa o MEC de estar na prática, de forma fragmentada e menos visível, incentivando “iniciativas privatizantes e tendentes a enfraquecer o princípio de que a educação é um direito que o Estado deve assegurar a todo cidadão”.

O posicionamento da presidente da Andes pode ser problematizado por vários ângulos. Se o princípio da autonomia é auto-aplicável, por força da Constituição, como não reconhecer que não há aí nenhuma tradição firmada, nem nos anos do regime militar nem nos anos FHC? Não seria uma ilusão jurídica crer que a força do princípio constitucional possa se firmar diante da diversidade de entendimentos e de interesses, sem apoio na tradição? Não seria, pois, necessário pactuar democraticamente e criar fundamentação jurídica sobre esta questão tão definidora? Se não se fundamenta juridicamente nenhum padrão regulador da União como conceber o sentido federal do sistema universitário brasileiro? Mais: se não se aceita sequer a regulação do sistema universitário público, como construir legitimidade para a regulação necessária do sistema privado?

Um tratamento enriquecedor do equilíbrio entre “poder soberano” e “autonomia universitária” resulta da leitura da proposta “Revitalizar a universidade pública”, dos professores de Filosofia da USP Marilena Chauí e Sérgio Cardoso (*Teoria & Debate* nº 57, março/abril de 2004). Há três grandes méritos nesta proposta que visa uma “universidade republicana (e não mercantil) e democrática (e não formadora de elites)”. O primeiro deles é enfatizar, como princípio da autonomia, o aprofundamento da democracia universitária cuja peça central seria a deliberação pública de planos de atuação periódicos prevendo a destinação e a gestão da totalidade dos recursos públicos direcionados a cada universidade. O segundo é o de colocar a necessidade da comunidade universitária se re-apropriar das definições das diretrizes de pesquisa em grande medida hoje transferidas às agências de fomento e fundações privadas. O terceiro mérito, enfim, é o de marcar a dimensão crítica e reflexiva da universidade não redutível historicamente a uma função mercantil, instrumental ou até mesmo desenvolvimentista.

## **Em busca da legitimidade**

Os três documentos – da Andes, da Andifes e da UNE – enfatizam como limite e grande desafio dos projetos de reforma universitária a superação dos constrangimentos do financiamento da União herdados dos governos FHC e mantidos no primeiro ano do governo Lula. Mais do que nunca, porém, a dimensão econômica é dependente da legitimidade pública que a proposta de reforma universitária conseguir construir.

Como afirma com muita consciência o ministro Tarso Genro, em entrevista concedida à revista *Adusp*, de abril de 2004: “Nós não teremos recursos não só para a universidade, mas para políticas sociais no Brasil de maneira sustentável e com a amplitude necessária, se não tivermos uma transição para um outro modelo de desenvolvimento, que significa altas taxas de crescimento, capacidade de se ter um orçamento não contingenciado, e uma outra relação do Brasil com a economia global, que não seja uma relação de dependência imediata dos capitais especulativos, mas seja uma interdependência cooperativa com autonomia. A construção desse processo hoje em dia é muito difícil. Não se dá mecanicamente, na minha opinião não se dá com uma ruptura. Até se fosse possível de se dar com uma ruptura poderia ser um caminho pensado de ser realizado, se tivesse sustentação social para isso. Essa transição, que na minha opinião é o momento em que nos encontramos, vai informar a capacidade de financiamento para a universidade. Não é só para a universidade que faltam recursos. Faltam recursos para tudo que signifique projeto nacional no Brasil e a universidade é um dos elementos centrais do projeto nacional. Como que penso isso? Penso que no transcurso desse ano temos que constituir uma nova ideologia e uma nova política de perfil dos gastos públicos e chegar no ano que vem com o Fundeb, que é o novo fundo de sustentação da educação básica do país e, na minha opinião, – isso não é ainda uma proposta do governo – um fundo específico para o financiamento da universidade pública e do ensino superior, com recursos suficientes para que a universidade pública retome gradativamente o papel que teve na formação do Brasil moderno”.